



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.966, DE 07 NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo dos dispostos nos Decretos nº 8.771 e 8.804 que dispõem sobre a implantação do Loteamento Residencial denominado 'Residencial Brunetti', e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PERERIA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais nº 8.771 de 14 de outubro de 2024, e 8.804, de 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o Alvará de Aprovação nº 294/2025, emitido pela Secretaria de Habitação e Planejamento, através do Processo SEI nº 3509700.406.00014673/2025-94.

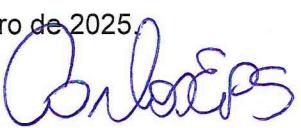
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 1 (um) ano o prazo disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.771, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 07 de novembro de 2025.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 07 de novembro de 2025.


CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais